

# DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ

ANO VI

ATALAIA, SEXTA, 19 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO N° 1782

## SUMÁRIO

### PREFEITURA MUNICIPAL

Abre crédito adicional suplementar.	2
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.	3

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

Manifestação de Interesse na contratação de empresa para locação de brinquedos infláveis, touro mecânico e máquina de algodão-doce.	
Aviso de dispensa de Licitação para contratação de empresa para locação de brinquedos infláveis, touro mecânico e máquina de algodão-doce.	
Manifestação de Interesse na contratação de empresa para prestação de serviços de parque aquático.	12
Contratação de empresa para prestação de serviços de parque aquático.	12
Chamamento público para credenciamento de Clínica Multidisciplinar de Intervenção Precoce.	15
Corrige horário final para encaminhamento de propostas.	

## IMPrensa OFICIAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA-PR Lei Municipal Nº 1234/2017

Praça José Bento dos Santos, 02 - Atalaia-PR

**PREFEITO MUNICIPAL**  
Carlos Eduardo Armelin Mariani

9180717999246831539



Documento assinado digitalmente conforme MP Nº 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.  
Código de Validação: **178220251950**

PREFEITURA MUNICIPAL

**DECRETO N.º 0212/2025**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR CONFORME LEI Nº 1557/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado a fazer o cancelamento total através Decreto Municipal da **AÇÃO 2146 - EMENDA IMPOSITIVA COM INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA** prevista para a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, com o valor de R\$ 37.382,24 (Trinta e sete mil trezentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos), e correspondente suplementar a **AÇÃO 2174 - EMENDA IMPOSITIVA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO PROFUNDO NA VILA RURAL**, com o valor de R\$ 37.382,24 (Trinta e sete mil trezentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos), todas previstas na Lei 1518/2024 (LOA) e conforme Lei Nº 1557/2025 de 17 de setembro de 2025.

**1 - Inclusão de Projetos e Atividades, com as respectivas fontes de recursos:**

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
05.003 - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO	
05.003.20.606.0003.2.174 – EMENDA IMPOSITIVA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO PROFUNDO NA VILA RURAL	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 37.382,24
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	

**Artigo 2º** - Como recursos para abertura do Crédito ADICIONAL Suplementar no valor de R\$ 37.382,24 (Trinta e sete mil trezentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos) de que trata a presente Lei, serão utilizados os previstos no Artigo 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

**§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:**

**III** - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
05.003 - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO	
05.003.20.606.0003.2.146 – EMENDA IMPOSITIVA COM INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 37.382,24
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Atalaia - PR, em 03 de maio de 2024.

**CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI**  
*Prefeito Municipal*

PREFEITURA MUNICIPAL



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**  
 C.N.P.J.: 75.731.018/0001-62  
 Município: ATALAIA

Página : 1 / 6

**DECRETO Nº 207/2025, de 12 de Setembro de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ATALAIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ATALAIA e autorização contida na Lei Municipal nº 1518/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.922.576,61, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.003 - DEPARTAMENTO DE SANITARISMO E EPIDEMIOLOGIA	
09.003.10.304.7.2139-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$360,00
00861.00497.09.02.05.20.2.621.1002 (SF) - PROGRAMA FORTALECIMENTO DA VIGILANCIA EM SAUDE PROVIGIA	360,00
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.003 - DEPARTAMENTO DE SANITARISMO E EPIDEMIOLOGIA	
09.003.10.304.7.2140-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$120,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	120,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002.8.243.5.2060-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$1.005,00
00940.00940.09.06.06.00.2.500.0000 (SF) - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	1.005,00
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2131-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$200.000,00
00909.00494.12.02.06.20.1.600.0000 INCREMENTO PAB - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS - TRANSF. C/	200.000,00
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2117-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$874,90
00494.00494.09.02.06.00.2.500.0000 (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	874,90
04.000 - SECRETARIA M. DE ADMIN. PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.011 - DEPARTAMENTO DE PROJETOS E CONVENIOS	
04.011.4.121.2.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$4.930,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	4.930,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.007.12.365.4.2044-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$7.158,66
01038.01038.02.01.00.00.1.542.0000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT - 70%	7.158,66
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.004 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.004.12.367.4.2048-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$120.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	120.000,00
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2131-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$100.000,00
00909.00494.12.02.06.20.1.600.0000 INCREMENTO PAB - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS - TRANSF. C/	100.000,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
06.002.13.392.4.2105-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ATALAIA:75731018000162 em 19/09/2025 16:31



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**  
 C.N.P.J.: 75.731.018/0001-62  
 Município: ATALAIA

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.001 - ASSESSORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.122.4.2032-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$2.500,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.500,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
05.006.20.541.3.2123-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$45.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.003 - DEPARTAMENTO DE PROJETOS C/ CRIANÇAS E ADOLESCENTE	
07.003.8.243.5.6004-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$12.400,00
00906.01011.09.04.05.18.1.661.0000 GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - DELIBERAÇÃO N°	12.400,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.006 - DEPARTAMENTO DE PROJETOS COM IDOSOS	
07.006.8.241.5.2068-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$12.400,00
00899.00900.09.06.05.05.1.661.0000 VIAJA MAIS 60 FASE 2 - DELIBERAÇÃO 34/2024	12.400,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.007.12.365.4.2044-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$4.204,98
01038.01038.02.01.00.00.1.542.0000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT - 70%	4.204,98
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.007.12.365.4.2047-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$1.679,99
01038.01038.02.01.00.00.1.542.0000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT - 70%	1.679,99
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.004 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.004.12.361.4.2039-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$7.925,00
01038.01038.02.01.00.00.1.542.0000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT - 70%	7.925,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
06.002.13.392.4.2106-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$218.165,82
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	218.165,82
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.004 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.004.12.361.4.2039-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$10.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.001 - ASSESSORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.122.4.2032-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV.PUBLICICO	
10.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
10.003.15.451.8.1013-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$308,74
00867.01005.03.99.01.01.2.701.0000 (SF) - RECURSO TERMO DE CONVENIO ESTADUAL N° 823/2023 - INFRA-	308,74
10.000 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV.PUBLICICO	
10.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
10.003.15.451.8.1013-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$22,66
00867.01005.03.99.01.01.1.701.0000 RECURSO TERMO DE CONVENIO ESTADUAL N° 823/2023 - INFRA-ESTRUTURA	22,66

9180717999246831539



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**  
 C.N.P.J.: 75.731.018/0001-62  
 Município: ATALAIA

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.004 - DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO COMUNITÁRIO	
07.004.8.122.5.1047-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$4.819,89
00891.01016.12.99.00.00.2.706.0000 (SF) - REC.TRANSF. DA UNIÃO PROV. DE EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA -	4.819,89
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.004 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.004.12.361.4.2039-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$19.586,52
01040.01040.02.01.00.00.1.543.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR	19.586,52
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
06.002.13.392.4.2105-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$12.656,12
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	12.656,12
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.003 - DEPARTAMENTO DE SANITARISMO E EPIDEMIOLOGIA	
09.003.10.304.7.2139-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$460.572,29
00879.01011.09.02.05.18.2.621.0000 (SF) - TRANSF. REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE - FUNDO A FUNDO ESTADUAL -	460.572,29
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.003 - DEPARTAMENTO DE SANITARISMO E EPIDEMIOLOGIA	
09.003.10.304.7.2139-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$256.099,40
00878.01011.09.02.05.18.2.621.0000 (SF) - TRANSF. REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE - FUNDO A FUNDO ESTADUAL -	256.099,40
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.1009-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$409.214,90
00304.00304.04.02.00.00.1.500.0000 Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	409.214,90
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.004 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.004.12.361.4.2039-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$571,74
01039.01039.02.01.00.00.1.542.0000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT - 30%	571,74
<b>Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:</b>	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$4.819,89
00891.01016.12.99.00.00.2.706.0000 (SF) - REC.TRANSF. DA UNIÃO PROV. DE EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA -	4.819,89
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$360,00
00861.00497.09.02.05.20.2.621.1002 (SF) - PROGRAMA FORTALECIMENTO DA VIGILANCIA EM SAUDE PROVIGIA	360,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$308,74
00867.01005.03.99.01.01.2.701.0000 (SF) - RECURSO TERMO DE CONVENIO ESTADUAL Nº 823/2023 - INFRA-	308,74
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$22,66
00867.01005.03.99.01.01.1.701.0000 RECURSO TERMO DE CONVENIO ESTADUAL Nº 823/2023 - INFRA-ESTRUTURA	22,66
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$1.005,00
00940.00940.09.06.06.00.2.500.0000 (SF) - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	1.005,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$7.158,66
01038.01038.02.01.00.00.1.542.0000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT - 70%	7.158,66
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$200.000,00
00909.00494.12.02.06.20.1.600.0000 INCREMENTO PAB - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS - TRANSF. C/	200.000,00



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**  
 C.N.P.J.: 75.731.018/0001-62  
 Município: ATALAIA

Página : 4 / 6

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$100.000,00
00909.00494.12.02.06.20.1.600.0000 INCREMENTO PAB - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS - TRANSF. C/	100.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$19.586,52
01040.01040.02.01.00.00.1.543.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR	19.586,52
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$12.400,00
00906.01011.09.04.05.18.1.661.0000 GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - DELIBERAÇÃO Nº	12.400,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$12.400,00
00899.00900.09.06.05.05.1.661.0000 VIAJA MAIS 60 FASE 2 - DELIBERAÇÃO 34/2024	12.400,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$4.204,98
01038.01038.02.01.00.00.1.542.0000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT - 70%	4.204,98
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$1.679,99
01038.01038.02.01.00.00.1.542.0000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT - 70%	1.679,99
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$7.925,00
01038.01038.02.01.00.00.1.542.0000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT - 70%	7.925,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$460.572,29
00879.01011.09.02.05.18.2.621.0000 (SF) - TRANSF. REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE - FUNDO A FUNDO ESTADUAL -	460.572,29
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$256.099,40
00878.01011.09.02.05.18.2.621.0000 (SF) - TRANSF. REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE - FUNDO A FUNDO ESTADUAL -	256.099,40
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$409.214,90
00304.00304.04.02.00.00.1.500.0000 Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	409.214,90
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$874,90
00494.00494.09.02.06.00.2.500.0000 (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	874,90
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$571,74
01039.01039.02.01.00.00.1.542.0000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT - 30%	571,74
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.007.12.365.4.2047-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$120.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	120.000,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.005 - DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPLETIVO	
06.005.12.366.4.2050-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$2.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.000,00
04.000 - SECRETARIA M. DE ADMIN. PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.009 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
04.009.4.129.2.2021-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$70.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ATALAIA:75731018000162 em 19/09/2025 16:31



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**  
 C.N.P.J.: 75.731.018/0001-62  
 Município: ATALAIA

Página : 5 / 6

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.007.12.365.4.2047-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$10.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
04.000 - SECRETARIA M. DE ADMIN. PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.009 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
04.009.4.129.2.2021-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.005 - DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPLETIVO	
06.005.12.366.4.2050-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$500,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	500,00
10.000 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES,OBRAS E SERV.PUBLICICO	
10.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
10.003.15.452.8.2084-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$4.930,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	4.930,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICUTURA E MEIO AMBIENTE	
05.004 - DEPARTAMENTO DE PROJETOS AGRIPECUÁRIOS	
05.004.20.606.3.2028-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$50.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES,OBRAS E SERV.PUBLICICO	
10.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
10.003.15.451.8.1013-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$98.165,82
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	98.165,82
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2131-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$120,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	120,00
04.000 - SECRETARIA M. DE ADMIN. PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.003 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO	
04.003.4.843.2.2023-4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R\$21.017,36
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	21.017,36
04.000 - SECRETARIA M. DE ADMIN. PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.003 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO	
04.003.4.843.2.2023-4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R\$12.656,12
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	12.656,12
04.000 - SECRETARIA M. DE ADMIN. PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.003 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO	
04.003.4.843.2.2023-4.6.91.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R\$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
04.000 - SECRETARIA M. DE ADMIN. PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.003 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO	
04.003.4.843.2.2023-4.6.91.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R\$23.982,64
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	23.982,64

9180717999246831539



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**  
C.N.P.J.: 75.731.018/0001-62  
Município: ATALAIA

Página : 6 / 6

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 12 de Setembro de 2025.**

---

Carlos Eduardo Armelin Mariani

\*\*\*.\*\*\*.789-\*\*

Prefeito Municipal

9180717999246831539

LICITAÇÕES E CONTRATOS



**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

**REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 29/2025**

**CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR LOTE**

A Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, na hipótese do art. 75, inciso II, (vide Decreto n° 12.343, de 2024), Decreto Municipal n° 150/2022 e demais normas aplicáveis, convida eventuais interessados a apresentar propostas adicionais relativas à contratação direta, mediante **Dispensa de Licitação**, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a administração.

**1. OBJETO:** O objeto tem por finalidade a contratação de empresa jurídica especializada para locação de brinquedos infláveis, touro mecânico e máquina de algodão-doce, com fornecimento de monitores uniformizados e treinados, incluindo montagem, desmontagem, transporte e fornecimento de insumos necessários, destinados às comemorações do Dia das Crianças nas unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Atalaia-PR, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no DFD, termo de referência, Edital e outros anexos parte integrante desse processo.

**2. VALOR PREVISTO DA CONTRATAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Val. Unitário	Preço Total
1	3,000	HR	ALUGUEL DE MULTI PARK 5X5m PESO SUPORTADO 250kg	R\$ 263,00	R\$ 789,00
2	3,000	HR	ALUGUEL DE CASTELO INFLAVEL PULA PULA 2X2 METROS	R\$ 263,00	R\$ 789,00
3	6,000	HR	ALUGUEL DE TOBOGÃ PREMIUM INFLÁVEL (tamanho: 5X3X4,2m) PARA CRIANÇAS DE 3 A 12 ANOS DE IDADE COM CAPACIDADE DE 200kg POR VEZ.	R\$ 191,00	R\$ 1.146,00
4	6,000	HR	ALUGUEL DE MULTIPARK CIRCUITO COM ESCALADA - ALUGUEL DE MULTIPARK CIRCUITO COM ESCALADA	R\$ 165,00	R\$ 990,00
5	6,000	HR	ALUGUEL DE FUTEBOL DE SABÃO INFLÁVEL (tamanho: 10X5X2,4m) PARA TODAS AS IDADES, BRINQUEDO COMPATIVEL ATÉ 300kg POR VEZ	R\$ 183,00	R\$ 1.098,00
6	3,000	HR	ALUGUEL DE BRINQUEDO SALTAR INFLÁVEL COM OBSTÁCULOS	R\$ 417,00	R\$ 1.251,00
7	3,000	HR	ALUGUEL DE TOURO MECÂNICO	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00
8	3,000	HR	ALUGUEL DE ESCALADA INFLÁVEL COM ESCORREGADORES	R\$ 630,00	R\$ 1.890,00
9	3,000	HR	ALUGUEL DE ESCALADA COM ESCORREGADOR E PISCINA DE BOLINHAS INTEGRADOS	R\$ 300,00	R\$ 900,00
10	3,000	HR	ALUGUEL DE BRINQUEDO GIRO RADICAL	R\$ 433,00	R\$ 1.299,00
11	12,000	HR	ALUGUEL DE MAQUINA DE ALGODÃO DOCE + SUPORTE BASE	R\$ 67,00	R\$ 804,00
12	43,000	HR	MONITOR UNIFORMIZADO E TREINADO	R\$ 35,00	R\$ 1.505,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 13.811,00</b>	

**Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, N° 02 – Centro.  
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br**



### 3. CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

**Prazo de vigência:** 12 meses.

**Execução dos serviços:** A prestação e o fornecimento dos serviços licitados será conforme cronograma e as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no DFD, termo de referência, Edital e outros anexos parte integrante desse processo.

**Forma de pagamento:** Mediante apresentação de Nota Fiscal autorizada pela Secretaria Municipal de Educação do Município.

### 4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Os documentos necessários para habilitação estão disponíveis no **Edital da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 25-2025**, anexos I, II e III.

**Forma de envio:**

As empresas interessadas em participar deste certame, deverão inserir **obrigatoriamente** os documentos de habilitação e a proposta de preço no Banco Nacional de Compras (BNC) <https://bnc.org.br>, os documentos exigidos estão relacionados no edital desta dispensa de licitação anexo I, II e III, disponível no portal do município: <https://transparencia.betha.cloud/#/IKR2wBO51OO0hvKMMKC60Q==/consulta/100200>, e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

**Período para envio:**

- **Início:** 22/09/2025, às 08:00 horas.
- **Término:** 26/09/2025, às 08:00 horas.

### 5. CRITÉRIO DE ANÁLISE:

- a. As propostas apresentadas deverão conter o **Menor Valor Por Lote** com seus valores unitários conforme tabela acima, e não superior ao teto estipulado.
- b. A sessão pública de apuração ocorrerá às **08:30 horas do dia 26/09/2025**. **Forma de disputa: Aberto**
- c. Após a abertura das propostas, será concedido um prazo de **6 horas para que as empresas participantes (ou manifestantes) (se houver), possam fazer novos lances, caso queiram.**

### 6. CONTATO PARA INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

- **Telefone:** (44) 3254-8101 – ramal 1213
- **Endereço:** Praça José Bento dos Santos nº 2, Prefeitura Municipal de Atalaia/PR.
- **E-mail:** [licitacao2@atalaia.pr.gov.br](mailto:licitacao2@atalaia.pr.gov.br)

Prefeitura Municipal de Atalaia/PR Atalaia, 19 de setembro de 2025

**Carlos Henrique Fernandes**  
*Presidente CPL*

**Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.**  
**CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: [administracao@atalaia.pr.gov.br](mailto:administracao@atalaia.pr.gov.br)**

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 29/2025****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Atalaia Pr, por meio do setor de Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento (menor preço por lote), nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, na hipótese do art. 75, inciso II, (vide Decreto n° 12.343, de 2024), e demais normas aplicáveis.

**OBJETO:** O objeto tem por finalidade a contratação de empresa jurídica especializada para locação de brinquedos infláveis, touro mecânico e máquina de algodão-doce, com fornecimento de monitores uniformizados e treinados, incluindo montagem, desmontagem, transporte e fornecimento de insumos necessários, destinados às comemorações do Dia das Crianças nas unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Atalaia-PR, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no DFD, termo de referência, Edital e outros anexos parte integrante desse processo.

**VALOR PREVISTO DA CONTRATAÇÃO**

**R\$ 13.811,00** (treze mil oitocentos e onze reais)

**PERÍODO DE ENCAMINHAMENTO DE PROPOSTAS:**

**Início:** 22/09/2025 às 08:00 horas.

**Fim:** 26/09/2025 às 08:00 horas.

**Abertura:** 26/09/2025 às 08:30 horas.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** <https://bnc.org.br>

**FORMA DE DISPUTA:** Aberto

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Lote

Após o horário de abertura da sessão pública, será concedido um prazo de 6 horas para que as empresas participantes (ou manifestantes) (se houver), possam fazer novos lances, caso queiram.

***AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS***

O inteiro teor do Edital poderá ser obtido no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no sítio eletrônico da prefeitura <https://transparencia.betha.cloud/#/IKR2wBO51OO0hvKMMKC60Q==/consulta/100200> e no Banco Nacional de Compras (BNC) <https://bnc.org.br>.

**DOCUMENTAÇÃO:** As empresas interessadas em participar deste certame, deverão inserir **obrigatoriamente** os documentos de habilitação e a proposta de preço no Banco Nacional de Compras (BNC) <https://bnc.org.br>, os documentos exigidos estão relacionados no edital desta dispensa de licitação anexo I, II e III, disponível no portal do município: <https://transparencia.betha.cloud/#/IKR2wBO51OO0hvKMMKC60Q==/consulta/100200>, e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Prefeitura Municipal de Atalaia Pr, 19 de setembro de 2025

**CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI**

Prefeito Municipal

**CNPJ: 75.731.018/0001-62**

**[www.atalaia.pr.gov.br](http://www.atalaia.pr.gov.br)**

**Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, N° 02 – Centro.**

**CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: [administracao@atalaia.pr.gov.br](mailto:administracao@atalaia.pr.gov.br)**

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA CONTRATAÇÃO DIRETA****REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 30/2025****CRITÉRIO: MENOR PREÇO GLOBAL**

A **Prefeitura Municipal de Atalaia**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, na hipótese do art. 75, inciso II, (vide Decreto nº 12.343, de 2024), Decreto Municipal nº 150/2022 e demais normas aplicáveis, convida eventuais interessados a apresentar propostas adicionais relativas à contratação direta, mediante **Dispensa de Licitação**, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a administração.

**OBJETO:** O objeto tem por finalidade a contratação de empresa jurídica especializada na prestação de serviços de parque aquático, com fornecimento de passaporte de acesso ao parque, incluindo café da manhã, almoço com refrigerante e lanche da tarde, para atender 80 idosos e 80 adolescentes atendidos pelos projetos do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Atalaia/PR, em duas datas distintas:

- 12 de dezembro de 2025, para 80 idosos;
- 16 de dezembro de 2025, para 80 adolescentes.

Os serviços devem ser prestados em conformidade com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, no edital, no DFD e nos demais anexos que integram o processo. A empresa contratada deve estar localizada a uma distância máxima de 100 km de Atalaia/PR, conforme justificativa técnica em anexo.

**1. VALOR PREVISTO DA CONTRATAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Val. Unitário	Preço Total
1	80,000	UND	PASSAPORTE DE ACESSO AO PARQUE, COM REFEIÇÕES INCLUSAS (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO COM REFRIGERANTE E LANCHE DA TARDE), NO DIA 12 DE DEZEMBRO, DESTINADO AOS IDOSOS ATENDIDOS PELO CRAS.	R\$ 155,00	R\$ 12.400,00
2	80,000	UND	PASSAPORTE DE ACESSO AO PARQUE, COM REFEIÇÕES INCLUSAS (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO COM REFRIGERANTE E LANCHE DA TARDE), NO DIA 16 DE DEZEMBRO, DESTINADO AOS ADOLESCENTES ATENDIDOS PELO CRAS.	R\$ 155,00	R\$ 12.400,00
<b>VALOR GLOBAL</b>				<b>R\$ 24.800,00</b>	

**2. CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO**

**Prazo de vigência:** 12 meses.

**Execução dos serviços:** A prestação e o fornecimento dos serviços licitados será conforme cronograma e as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no DFD, termo de referência, Edital e outros anexos parte integrante desse processo.

**Forma de pagamento:** Mediante apresentação de Nota Fiscal autorizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município.

**3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

Os documentos necessários para habilitação estão disponíveis no **Edital da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 25-2025**, anexos I, II e III.

**Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.**  
**CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br**

**Forma de envio:**

As empresas interessadas em participar deste certame, deverão inserir **obrigatoriamente** os documentos de habilitação e a proposta de preço no Banco Nacional de Compras (BNC) <https://bnc.org.br>, os documentos exigidos estão relacionados no edital desta dispensa de licitação anexo I, II e III, disponível no portal do município: <https://transparencia.betha.cloud/#/IKR2wBO51OO0hvKMMKC60Q==/consulta/100200>, e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

**Período para envio:**

- **Início:** 22/09/2025, às 07:30 horas.
- **Término:** 26/09/2025, às 09:00 horas.

**4. CRITÉRIO DE ANÁLISE:**

- As propostas apresentadas deverão conter o **Menor Valor global** com seus valores unitários conforme tabela acima, e não superior ao teto estipulado.
- Como o serviço será ofertado como um pacote fechado (passaporte + alimentação para cada participante), o menor preço global é adequado, pois facilita a avaliação e contratação do serviço como um todo.
- A sessão pública de apuração ocorrerá às **09:00 horas do dia 26/09/2025. Forma de disputa: Aberto**
- Após a abertura das propostas, será concedido um prazo de 6 horas para que as empresas participantes (ou manifestantes) (se houver), possam fazer novos lances, caso queiram.

**5. CONTATO PARA INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

- **Telefone:** (44) 3254-8101 – ramal 1213
- **Endereço:** Praça José Bento dos Santos nº 2, Prefeitura Municipal de Atalaia/PR.
- **E-mail:** [licitacao2@atalaia.pr.gov.br](mailto:licitacao2@atalaia.pr.gov.br)

Prefeitura Municipal de Atalaia/PR Atalaia, 19 de setembro de 2025

**Carlos Henrique Fernandes**  
*Presidente CPL*

**Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.**  
**CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: [administracao@atalaia.pr.gov.br](mailto:administracao@atalaia.pr.gov.br)**

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 30/2025****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Atalaia Pr, por meio do setor de Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento (menor preço por lote), nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, na hipótese do art. 75, inciso II, (vide Decreto n° 12.343, de 2024), e demais normas aplicáveis.

**OBJETO:** O objeto tem por finalidade a contratação de empresa jurídica especializada na prestação de serviços de parque aquático, com fornecimento de passaporte de acesso ao parque, incluindo café da manhã, almoço com refrigerante e lanche da tarde, para atender 80 idosos e 80 adolescentes atendidos pelos projetos do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Atalaia/PR, em duas datas distintas:

- 12 de dezembro de 2025, para 80 idosos;
- 16 de dezembro de 2025, para 80 adolescentes.

Os serviços devem ser prestados em conformidade com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, no edital, no DFD e nos demais anexos que integram o processo. A empresa contratada deve estar localizada a uma distância máxima de 100 km de Atalaia/PR, conforme justificativa técnica em anexo.

**VALOR PREVISTO DA CONTRATAÇÃO**

R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais), sendo R\$ 12.400,00 para o atendimento aos idosos e R\$ 12.400,00 para o atendimento aos adolescentes, conforme cotações apresentadas na Formalização de Demanda.

**PERÍODO DE ENCAMINHAMENTO DE PROPOSTAS:**

**Início:** 22/09/2025 às 07:30 horas.

**Fim:** 26/09/2025 às 09:30 horas.

**Abertura:** 26/09/2025 às 09:00 horas.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** <https://bnc.org.br>

**FORMA DE DISPUTA:** Aberto

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Global.

Após o horário de abertura da sessão pública, será concedido um prazo de 6 horas para que as empresas participantes (ou manifestantes) (se houver), possam fazer novos lances, caso queiram.

***AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS***

O inteiro teor do Edital poderá ser obtido no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no sítio eletrônico da prefeitura <https://transparencia.betha.cloud/#/IKR2wBO510O0hvKMMKC60Q==/consulta/100200> e no Banco Nacional de Compras (BNC) <https://bnc.org.br>.

**DOCUMENTAÇÃO:** As empresas interessadas em participar deste certame, deverão inserir **obrigatoriamente** os documentos de habilitação e a proposta de preço no Banco Nacional de Compras (BNC) <https://bnc.org.br>, os documentos exigidos estão relacionados no edital desta dispensa de licitação anexo I, II e III, disponível no portal do município: <https://transparencia.betha.cloud/#/IKR2wBO510O0hvKMMKC60Q==/consulta/100200>, e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Prefeitura Municipal de Atalaia Pr, 19 de setembro de 2025

**CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI**

Prefeito Municipal

**CNPJ: 75.731.018/0001-62**

**[www.atalaia.pr.gov.br](http://www.atalaia.pr.gov.br)**

**Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, N° 02 – Centro.**

**CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: [administracao@atalaia.pr.gov.br](mailto:administracao@atalaia.pr.gov.br)**

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

**AVISO CREDENCIAMENTO N.º 0004/2025**

A Prefeitura Municipal de Atalaia – PR torna público que estará recebendo, documentação para o chamamento público com o objetivo de credenciamento de **CLÍNICA MULTIDISCIPLINAR DE INTERVENÇÃO PRECOCE**, interessadas em apresentar proposta para fornecimento de assistência terapêutica com supervisão, gerenciamento de dados e orientação familiar, destinados a pessoas com deficiência do Município de Atalaia, especificamente crianças, durante 12 (doze) meses.

Este credenciamento encontra-se fundamentado nas disposições contidas na Constituição Federal, com fundamento no *caput* do Artigo 6, inciso XLIII, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e na lei municipal nº 1.397 de 10 de maio de 2022, legislação correlata e demais normas que regem a matéria, mediante a celebração de contrato de credenciamento de prestação de serviços, conforme as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

Regem o presente processo a Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as alterações posteriores.

**O recebimento dos protocolos ocorrerá a partir do dia 22/09/2025 em horário de expediente da Prefeitura Municipal de Atalaia até dia 22/12/2025.**

**Abertura dos envelopes será de acordo com o recebimento e protocolo realizado pelos interessados no período mencionado neste aviso.** O credenciamento terá validade de 12 (doze) meses, podendo durante seu período de vigência receber novos credenciados que serão classificados nos prazos estimados no edital.

A contratação será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, a critério e responsabilidade, de acordo com suas necessidades e avaliação dos documentos apresentados pelos interessados.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no portal do Município no link: <http://www.atalaia.pr.gov.br>, na opção de LICITAÇÕES (botão verde). Segue o link de atalho: <https://atalaia.pr.gov.br/?meio=171683>. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (44) 3254-8101.

Atalaia/PR em 19 de setembro de 2025.

**CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI**  
*Prefeito Municipal*

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ADENDO N° 01/2025  
RETIFICAÇÃO DO EDITAL**

Processo n° 77/2025  
Dispensa Eletrônica n° 30/2025 – Menor Preço Global  
Data de Abertura: 26/09/2025

A Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro Oficial, comunica aos interessados que está retificando o Edital na forma que segue:

Fica alterado as seguintes redações dos itens abaixo do aviso e edital de licitação:

**ONDE SE LE:****PERÍODO DE ENCAMINHAMENTO DE PROPOSTAS:**

**Início:** 22/09/2025 às 07:30 horas.

**Fim:** 26/09/2025 às 09:30 horas.

**Abertura:** 26/09/2025 às 09:00 horas.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** <https://bnc.org.br>

**FORMA DE DISPUTA:** Aberto

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Global.

**LEIA-SE:****PERÍODO DE ENCAMINHAMENTO DE PROPOSTAS:**

**Início:** 22/09/2025 às 07:30 horas.

**Fim:** 26/09/2025 às 07:30 horas.

**Abertura:** 26/09/2025 às 09:00 horas.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** <https://bnc.org.br>

**FORMA DE DISPUTA:** Aberto

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Global.

As demais condições do Edital permanecem inalteradas.

Prefeitura Municipal de Atalaia Pr, 19 de setembro de 2025.

**CARLOS HENRIQUE FERNANDES**  
Presidente da Comissão de Licitação

**JOSIANE APARECIDA BENGOZI**  
Membro

**RICARDO AUGUSTO MOREIRA BARBOSA**  
Membro

Obs.: As assinaturas constam no documento original.

**Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, N° 02 – Centro.  
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: [administracao@atalaia.pr.gov.br](mailto:administracao@atalaia.pr.gov.br)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital**  
Praça José Bento dos Santos, Nº 02  
CEP: 87.630-000 Fone: (44) 3254-8101  
Atalaia - PR  
Email: [contato@atalaia.pr.gov.br](mailto:contato@atalaia.pr.gov.br)  
Site: [www.atalaia.pr.gov.br](http://www.atalaia.pr.gov.br)

**RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES DE CADA DEPARTAMENTO**

**RH**

LUÍS CARLOS CANDIOTO  
MARISTELA MELO MORANTE

**LICITAÇÃO**

MARCO AURÉLIO PEREIRA  
CARLOS HENRIQUE FERNANDES

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA**

JOÃO ALMIR CICCOTTI

**SAÚDE**

HELOISE GABRIELE JULIÃO

**CONTABILIDADE**

BRUNO CESAR CARREIRA CARDOSO

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**

TAMIRA MATHEUS

**CÂMARA MUNICIPAL**

JOSÉ MAURO CAETANO

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**

AMAURY SERGIO SANTORO FELIPE

**TRIBUTAÇÃO**

CRISTIANO RODRIGO AFONSO

**DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO**

CARLOS ALBERTO STORTI

9180717999246831539